

EDITAL 122/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO) E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/2020 considerando a legislação vigente e em conformidade com seu Regimento, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa 2022.1 do UNIRIOS, nas modalidades presencial e a distância, com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2021, para cursos e vagas, conforme item 2 deste Edital, observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, do dia de **12/11/2021 a 31/01/2022**, para a modalidade presencial e de **12/11/2021 a 09/06/2022**, para a modalidade a distância, através da página **www.unirios.edu.br**, onde se encontra disponível o formulário de inscrição, podendo ser prorrogada caso haja vagas remanescentes.

1.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo de Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa 2022.1**.

1.3. O candidato a ingressar como Portador de Diploma (Segunda Graduação) ou por Transferência Externa, deverá anexar, no ato da inscrição, ou em até **48 horas** após a finalização da mesma, os documentos exigidos no **item 3** deste edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no semestre de 2022.1, para Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa são os seguintes:

2.1.1. Da modalidade presencial

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO	1º VAGAS	
				TURNO	
				TARDE	NOITE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	PORTARIA Nº 204, DE 25/06/2020, DOU Nº 128, SEÇÃO 1, PÁGS. 32 E 37, DE 07/07/2020.	30	30
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	-	PORTARIA Nº 1.194, DE 24/11/2017, DOU Nº 226, SEÇÃO 1, PÁG. 92, DE 27/11/2017.	-	30	30
BACHARELADO EM DIREITO	-	-	PORTARIA Nº 204, DE 25/06/2020, DOU Nº 128, SEÇÃO 1, PÁGS. 32 E 37, DE 07/07/2020.	30	30
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	PORTARIA Nº 109, DE 04/02/2021, DOU Nº 25, SEÇÃO 1, PÁGS. 56 E 74, DE 05/02/2021.	30	30
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	-	-	PORTARIA Nº 947, DE 30/08/2021, DOU Nº 165, SEÇÃO 1, PÁG. 34, DE 31/08/2021.	30	30
BACHARELADO EM FARMÁCIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010202021, DE 17/02/2021.	-	-	30	30
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010102020, DE 15/01/2020.	-	-	30	30

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO	1º VAGAS	
				TURNO	
				TARDE	TARDE
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	PORTARIA Nº 268 DE, 11 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 12 DE JUNHO DE 2019.	-	-	30	30
BACHARELADO EM PSICOLOGIA		PORTARIA Nº 1.123, DE 05/10/2021, DOU Nº 190, SEÇÃO 1, PÁG. 71, DE 06/10/2021.	-	30	30
BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	-	-	PORTARIA Nº 917, DE 27/12/2018, DOU Nº 249, SEÇÃO 1, PÁGS. 189 E 198, DE 28/12/2018.	30	30
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	PORTARIA Nº 917, DE 27/12/2018, DOU Nº 249, SEÇÃO 1, PÁGS. 189 E 198, DE 28/12/2018.	30	30

2.1.2. Da modalidade a distância

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	1º VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010702020	-	50
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 060402020	-	50
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 070402020	-	50
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 220402020	-	50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 040402020	-	50
LICENCIATURA EM LETRAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 030402020	-	50
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020402020	-	50
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 080402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO CONSU Nº 090402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 100402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 130402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 120402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 140402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	PORTARIA Nº 174, DE 15/06/2020, DOU Nº 117, SEÇÃO 1, PÁGS. 58 E 59, DE 22/06/2020.	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE QUALIDADE	RESOLUÇÃO CONSU Nº 150402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 160402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 170402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	RESOLUÇÃO CONSU Nº 180402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 190402020	-	50
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 200402020	-	50

¹ Vagas para ingresso no 1º período de cada curso.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato de inscrição deverão ser anexados, obrigatória e legivelmente, os seguintes documentos:

3.1.1. PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO)

- diploma de graduação, devidamente registrado;
- histórico escolar da graduação, contendo as disciplinas cursadas, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Artigo 6º, §2º);
- programas de disciplinas cursadas, carimbados e assinados pelo estabelecimento de ensino, caso o candidato pretenda pleitear aproveitamento de estudos.
- declaração de reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, caso não esteja explicitado no Histórico Escolar.

3.1.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- histórico escolar da graduação, contendo as disciplinas cursadas, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Artigo 6º, §2º);
- declaração de quitação das obrigações financeiras com a instituição de origem (Carimbada e assinada pela IES);
- declaração de reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, caso não esteja explicitado no Histórico Escolar.
- programas de disciplinas cursadas, carimbados e assinados pelo estabelecimento de ensino.

A não apresentação de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento do processo.

OBS.:

- **TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, DEVENDO SER ESCANEADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, COLORIDO.**
- **A IES PODERÁ SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, O DOCUMENTO ORIGINAL PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA.**
- **O ALUNO EGRESSO DO UNIRIOS FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS.**

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.3. O candidato mais velho.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado se dá findado em até 8 dias úteis, após a convalidação das disciplinas pela coordenação de curso, desde que respeitadas as orientações dos itens 1 e 3 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula. A não realização da **matrícula** do candidato, implicará na perda da vaga.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a **matrícula através do site institucional www.unirios.edu.br**, imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 48 horas da divulgação do resultado.

6.3. O UNIRIOS reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

6.4. Documentação exigida para a matrícula:

Na matrícula, o candidato **deverá anexar, legivelmente**, a seguinte documentação:

- a) histórico escolar do Ensino Médio*;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico*;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) título de Eleitor;
- f) reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) foto 3x4;
- i) declaração de autenticidade de documentos, assinada pelo aluno ou responsável legal (https://www.unirios.edu.br/arquivos/files/secretaria/2021/declaracao_de_autenticidade_de_documentos_matricula.pdf);
- j) comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- k) comprovante(s) de renda (será submetido a consulta no Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito);
- l) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

* O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá ser anexado, caso não conste no Histórico da Graduação a instituição de ensino na qual o aluno concluiu o Ensino Médio.

OBS.:

- **TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, DEVENDO SER ESCANEADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, COLORIDO.**
- **A IES PODERÁ SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, O DOCUMENTO ORIGINAL PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA.**

6.5 O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

6.6 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UNIRIOS através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

6.7. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O UNIRIOS não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do **Processo Seletivo de Portador de Diploma (Segunda Graduação) e Transferência Externa 2022.1**, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.4 O valor por disciplina do curso, o valor do semestre e o desconto institucional dos serviços educacionais para o semestre letivo vigente, oferecidos pelo UNIRIOS, encontram-se nas tabelas a seguir:

7.4.1 Da modalidade presencial:

CURSOS	Valor em 6 Parcelas**		Valor Semestre*	
	Original	Desconto ¹	Original	Desconto ¹
Administração	933,00	466,50	5.598,00	2.799,00
Biomedicina	1.461,00	730,50	8.766,00	4.383,00
Direito	1.326,00	663,00	7.956,00	3.978,00
Educação Física	882,00	441,00	5.292,00	2.646,00
Enfermagem	1.461,00	730,50	8.766,00	4.383,00
Psicologia	1.461,00	730,50	8.766,00	4.383,00
Sistemas de Informação	1.034,00	517,00	6.204,00	3.102,00
Odontologia ²	2.663,00	1.331,50	15.978,00	7.989,00
Farmácia	1.338,00	669,00	8.028,00	4.014,00
Fisioterapia	1.338,00	669,00	8.028,00	4.014,00

¹Para ingressantes no semestre letivo 2022.1, provindos de transferência externa, ou portador de diploma (2ª graduação), serão ofertadas mensalidades com o desconto regressivo de 50% para o semestre vigente, 30% no semestre subsequente e finalizado o semestre subsequente, ofertar-se-á 20% de desconto nas mensalidades até a conclusão do curso.

²Para o curso de Odontologia serão ofertadas 5 vagas com o Desconto. Para egressos da FASETE/ UNIRIOS o desconto regressivo, em cada porcentagem, se estende por um ano (2 semestres). Assim, o mesmo terá 50% no 1º ano cursado, 30% no 2º ano cursado e 20% do 3º ano cursado até a conclusão.

* O valor da semestralidade e das parcelas apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados para cada período letivo conforme a matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas sejam diferentes do proposto na matriz curricular, o valor da semestralidade e das parcelas sofrerá variação.

** Por força da Legislação, a mantenedora do UNIRIOS adota o regime de COMPETÊNCIA para contabilização de suas receitas e custos; sendo assim, os alunos que efetuarem matrícula após o mês de janeiro/2022 terão o valor da semestralidade de seu curso dividido pelo número de meses restantes até o final do período letivo. Caso optem pela divisão da semestralidade em 6 vezes, as parcelas dos meses vencidos deverão ser pagas no ato da matrícula.

7.4.2 Da modalidade a distância:

CURSOS	SEMESTRE 2022.1		DESCONTO ANTECIPAÇÃO ¹	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Bacharelado em Administração	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
Bacharelado em Ciências Econômicas	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 482,00	R\$ 2.892,00	R\$ 385,60	R\$ 2.313,60
Licenciatura em Letras	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Licenciatura em História	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20
Licenciatura em Pedagogia	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00	R\$ 239,20	R\$ 1.435,20

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 253,00	R\$ 1.536,00
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 253,00	R\$ 1.536,00
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00	R\$ 253,00	R\$ 1.536,00

¹Para ingressantes no semestre letivo 2022.1, provindos de Transferência Externa, ou Portador de Diploma (Segunda Graduação), serão ofertadas mensalidades com 20% de desconto.

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas sofrerá variação.

Atenção !! : A primeira parcela será paga no ato da MATRÍCULA, e as 5 (cinco) restantes nos meses subsequentes. Haverá desconto nos pagamentos realizados até o dia 10 (dez) de cada mês.

7.6- Os pagamentos serão efetuados em DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.7- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.8- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja adimplente, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor dos valores referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo judicialmente para receber o respectivo crédito.

7.9- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeiro pagamento). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.10- Os boletos das parcelas correspondentes às disciplinas nas quais o aluno encontra-se matriculado serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

7.11- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, conforme Resolução – OSETE Nº 001/2020, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.

7.12- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertada mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

7.13- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

7.14- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos até dia 10 (dez) de cada mês. Após essa data a mensalidade será cobrada no seu valor integral, conforme a Política de Descontos, acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.15- Especificamente para os cursos ofertados na **modalidade a distância** o (a) CONTRATANTE deverá possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site e nos editais, a saber:

- I - Conectividade à rede mundial de computadores sendo recomendado banda larga de, no mínimo, 1 Mbps;
- II - Dispor de processador de no mínimo de 1,5GHz, Intel ou AMD e memória RAM de 1 GB;
- III - Sistemas Operacionais Linux, ou Mac OS X, ou Windows e programas Adobe Reader 9 ou superior, Media Player e Flash, Google Chrome 10 ou superior, Firefox 10 ou superior, Opera 10 ou superior e Internet Explorer 9 ou superior, necessários para acessar ferramentas como Material de Apoio, Podcasts e Vídeo aulas disponibilizadas pela CONTRATADA;
- IV - Assegurar permanente acesso à Internet e e-mail e disponibilizar um telefone para permanente contato.
- 7.16- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.
- 7.17- A aula inaugural será realizada dia **31/01/2022**, às **19h**, por meio de uma **Webinar**, transmitida do Auditório do Centro Universitário do Rio São Francisco, ou de outro local indicado pelo UNIRIOS.
- 7.18- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.
- 7.19- As aulas da modalidade presencial serão ministradas nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, quando necessário, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas. Por sua vez, os encontros presenciais da modalidade a distância ocorrerão às quintas-feiras.**
- 7.20 - Em virtude da Pandemia da COVID-19, caso não haja o retorno das aulas presenciais, as mesmas serão ministradas de maneira on-line seguindo as orientações dos Órgãos Oficiais (Federal, Estadual e Municipal).**

Secretaria Geral da Centro Universitário do Rio São Francisco.
Em Paulo Afonso, 12 de novembro de 2021.

Visto. De acordo. Publique-se.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor


Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica